À Sec. Executiva p/ providências
05.12.2017
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 266 /2017**

Indico a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro no artigo 169, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado ao **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT,** Superintendência Regional do Estado do Acre, para que providencia a imediata reforma da Ponte da Integração Brasil-Peru, no lado pertencente ao Brasil.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.
05 de dezembro de 2017.

***Dr. Jenilson Lopes Leite***
*Deputado Estadual*

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objeto garantir a qualidade da trafegabilidade na Ponte de Integração Brasil-Peru, que se encontra em situação precária.

A Ponte da Integração Brasil-Peru, é uma ponte transfronteiriça que faz a conexão rodoviária pela BR-317 entre as cidades vizinhas de Assis Brasil e Iñapari, e possui 240m de extensão. Averígua-se que a deterioração da ponte, têm gerado incontáveis transtornos aos condutores, aumentando, assim, os riscos de acidentes à população. Por isso, a Ponte de Integração Brasil-Peru necessita da imediata reforma para garantir a qualidade da trafegabilidade.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.
05 de dezembro de 2017.

*Dr. Jenilson Lopes Leite*
*Deputado Estadual*